PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

Praça Dr. José Pinto Vieira, 36 – Centro – CEP: 35.382-000
CNPJ: 18.316.257/0001-12 – Telefax: (0xx31) 871-5146
e-mail: pmp@pontenet.com.br - HomePage: www.pontenet.com.br/pmp

Ofício:
Assunto:
Serviço:
Data

LEI Nº784/2000

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de R$.72.160,19(Setenta e dois mil cento e sessenta reais e dezenove centavos), destinado a regularizar a diferença no Balanço Orçamentário de 1998.

Art..2º. - Para cobertura do crédito adicional autorizado no artigo anterior, serão utilizados os seguinte recursos:

Superávit Financeiro do exercício de 1997.....	R$.69.615,04
Reserva de Contigência do Orçamento de 2000.....	R$. 2.545,15
TOTAL.....	R$.72.160,19

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 28/04/2000.
Piedade de Ponte Nova,14 de junhode 2000.

Antonio Mayrink Bordoni
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner